

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

ERRATA DO EDITAL Nº 02/2023 – NOSSA CULTURA

O Município de Pará de Minas, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional, torna público e de conhecimento dos interessados, que :

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, artigo 01, com fulcro na Lei complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022 , regulamentada pelo Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023, sofreu alterações, conforme disposto abaixo:

Onde lê-se: Este Edital visa o estabelecimento e detalhamento de regras para repasse, por meio de seleção, de recursos provenientes da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, “Lei Paulo Gustavo”, a Projetos Culturais de Pará de Minas, em apresentações ou atividades que serão realizados em espaços públicos, determinados pela Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional de Pará de Minas no âmbito do município de Pará de Minas, de forma gratuita, garantindo-se a acessibilidade.

Leia-se: Este Edital visa o estabelecimento e detalhamento de regras para repasse, por meio de seleção, de recursos provenientes da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, “Lei Paulo Gustavo”, a Projetos Culturais de Pará de Minas.

DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, artigo 16, com fulcro na Lei complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022 , regulamentada pelo Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023, sofreu alterações, conforme disposto abaixo:

Onde lê-se: 16.1- O prazo para a solicitação de recursos relativos a não aprovação de projetos será de 3 (três) dias contados a partir da data de divulgação do resultado.

Leia-se: 16.1- O prazo para a solicitação de recursos relativos a não aprovação de projetos será de 2 (dois) dias contados a partir da data de divulgação do resultado.

Pará de Minas, 6 de novembro de 2023

Andreia Xavier Paulino de Oliveira
Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional